+ obras



+ turismo

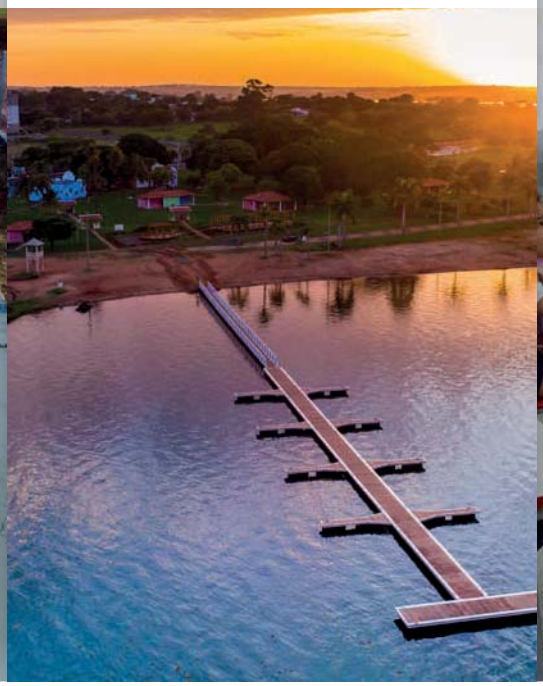

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2902A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 06 de abril de 2026
Ano XIII | Edição nº 2902A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.186, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SECOFEHIDRO 2024-BT-COB-172 Contrato nº 016/2024 com o Parecer Técnico PT1 referente à adequação e melhoria dos Conjuntos Motobombas das estações elevatórias de Esgotos do município de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal no valor de R$ 377.087,71 (trezentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo o valor de R$ 369.611,95 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos) do FEHIDRO e R$ 7.475,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de contrapartida da Autarquia Municipal, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031206 SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2.176 Manutenção de Motobombas das Estações Elevatórias de Esgotos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 064 – Fonte 02 Recursos do FEHIDRO..... 369.611,95

Ficha 065 – Fonte 04 Recursos Proprios 7.475,76

TOTAL.....R$ 377.087,71

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por:

I - Por **Excesso** de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio:

TOTAL.....R$ 369.611,95

II - Por **Anulação** parcial da seguinte dotação:

031206 SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2.077 Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 055 – Fonte 01 Recursos Proprios **7.475,76**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMTASU

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

.....

LEI Nº 5.187, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito, autorizado a proceder anuência em Transação

imobiliária de imóvel anteriormente doado pela Municipalidade.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o *caput* deste artigo restringe-se única e exclusivamente à transação imobiliária envolvendo o imóvel, integrante da matricula registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 27.129, cravado no Lote "07" da Quadra "J", situado na Rua Professor Luiz Antonio Cardamoni (antiga Rua 10) nº 4.462, Bairro "Colinas do Tietê", em Pereira Barreto Estado de São Paulo, de propriedade do Senhor Edemilton Pereira Trindade, portador da Cédula de identidade RG nº ***.988.428-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***446328**, outrora doado por esta Prefeitura, por força da Lei Municipal nº 4.385/2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.677 de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º A anuência do Poder Executivo desobriga aos futuros adquirentes, dos encargos constantes da Lei nº 4.385/2014, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.677/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 6.902, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

"Regulamenta a Lei nº 5.186, de 2 de abril de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 5.186, de 2 de abril de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito pela assinatura do Convênio com o FEHIDRO processo SECOFEHIDRO 2024-BT-COB-172 Contrato nº 016/2024 com o Parecer Técnico PT1 referente à adequação e melhoria dos Conjuntos Motobombas das estações elevatórias de Esgotos do município de Pereira Barreto, apresentado pela Autarquia Municipal no valor de R$ 377.087,71 (trezentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos), sendo o valor de R$ 369.611,95 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos) do FEHIDRO e R$ 7.475,76 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de contrapartida da Autarquia Municipal, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

031206 SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2.176 Manutenção de Motobombas das Estações Elevatórias de Esgotos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 064 – Fonte 02 Recursos do FEHIDRO..... 369.611,95

Ficha 065 – Fonte 04 Recursos Proprios 7.475,76

TOTAL.....R$ 377.087,71

Art. 2º O valor do presente Crédito ocorrerá por:

I - Por **Excesso** de arrecadação na fonte pela assinatura do Convênio:

TOTAL.....R$ 369.611,95

II - Por **Anulação** parcial da seguinte dotação:

031206 SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2.077 Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 055 – Fonte 01 Recursos Proprios **7.475,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Prefeitura na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 23.625, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.638/2026, em 23 de março de 2026, formulada por Adriana Martins Ferreira Garcia, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Adriana Martins Ferreira Garcia**, matrícula funcional GP/nº 20486-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2024 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 22/04/2026 a 06/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.626, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3.839/2026, em 25 de março de 2026, formulada por Adriana Martins Ferreira Garcia, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Adriana Martins Ferreira Garcia**, matrícula funcional GP/nº 50890-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 22/04/2026 a 06/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.630, DE 2 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2.378/2026, em 23 de fevereiro de 2026, formulada por Eliana Fernandes Belo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Eliana Fernandes Belo**, matrícula funcional GP/nº 55250-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 22/04/2026 a 21/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.633, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2.889/2026, em 5 de março de 2026, formulada por João Batista Perles, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **João Batista Perles**, matrícula funcional GP/nº 6017-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/04/2026 a 11/05/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de abril de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues, torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **Professor de Educação Básica I,** conforme segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Horário:
Escola	08/04/2026	EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues	14:00

Período: 09/04/2026 a 30/11/2026

Identificação: Atribuição de 4 (quatro) horas aulas semanais, no Projeto de Reforço e Recuperação Paralela, por desdobramento de salas com excesso de alunos.

Disciplina: Projeto de Reforço e Recuperação Paralela (1ºs C/B e 2ºs D/E)

Turno: Manhã/Tarde

Períodos	Manhã						Pré Aula	Tarde					
	Aulas							Aulas					
Dia da Semana	1ª 7h00 às 7h50	2ª 7h50 às 8h40	3ª 8h40 às 9h30	4ª 9h50 às 10h40	5ª 10h40 às 11h30	6ª 11h30 às 12h20	12h20 às 13h10	1ª 13h10 às 14h00	2ª 14h00 às 14h50	3ª 14h50 às 15h40	4ª 16h00 às 16h50	5ª 16h50 às 17h40	6ª 00h00 às 00h00
2ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	1ºs B/C	2ºs D/E	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	1ºs B/C	2ºs D/E	-	-	-	-	-	-

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- **Professores efetivos da unidade escolar;**
- **Professores temporários com contrato ativo;**
- **Professores temporários sem contrato ativo;**

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ existe candidato interessado na unidade escolar
☐ não existe candidato interessado na unidade escolar;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 06 de abril de 2026.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br